



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral.

RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros e servidores para integrarem Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguinte membros e servidores para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância:

- I. Adolfo Juir Junior (Analista – Assistente Social);
- II. Amanda Louise Ribeiro da Luz (Defensora Pública);
- III. Ana Luiza Chiari Braga (Analista – Assessora Jurídica)
- IV. Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes (Defensora Pública)
- V. Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro (Defensor Público);
- VI. João Paulo Howeler (Analista - Psicólogo);
- VII. Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho (Defensor Público);
- VIII. Rafael Miranda Santos (Defensor Público)
- IX. Thereza Rayana Klauck Campos Chagas (Defensora Pública);



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Fica designada a defensora pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas para presidir a referida comissão, e como substituta a defensora pública Amanda Louise Ribeiro da Luz.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância instituída por esta Resolução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral